



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.857 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTI
NADA À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 118.304,77 (cento e dezoito mil, trezentos e quatro cruzados e setenta e sete centavos), para atender despesas decorrentes de desapropriação de área destinada à implantação de um parque infantil, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10603281-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 118.304,77

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 118.304,77

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3128, de 24/06/86.